

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1321 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022 PÁGINA 01 DE 03

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA

	TELEFONES UTEIS
Prefeitra	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMARIO		
PAG	01	
PAG	02	
PAG	02	
	PAG	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 295, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021, a contar do dia 22 e Agosto de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 06/09/2022.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VILMA MARIA DE SANTANA** a esta municipalidade. **CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **VILMA MARIA DE SANTANA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Programas e Projetos Sociais, Símbolo DAS-2, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022, contando a partir do dia 01 de Setembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 11/09/2022.
- Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 11/08/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2022, Processo Administrativo nº. 123/2022, que teve por objeto receber proposta para Aquisição/fornecimento de medicamentos REMUNE, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, à empresa vencedora: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, localizada na rodovia BR 480, 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS –RS, os itens nºs. 4933 no valor de R\$ 0,13, 4937 no valor de R\$ 7,40, 4940 no valor de R\$ 0,08, 4943 no valor de R\$ 2,50, 4944 no valor de R\$ 0,12, 7617 no valor de R\$ 0,084, 19213 no valor de R\$ 0,20, 13545 no valor de R\$ 0,065, 4976 no valor de R\$ 4,15, 4978 no valor de R\$ 0,40 e 4992 no valor de R\$ 1,33. **DISMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na rodovia BR 480, 180 na cidade de Barão de Cotegipe/RS –RS, os itens nºs. 4930 no valor de R\$ 0,048, 4934 no valor de R\$ 0,26, 4947 no

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1321 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2022 PÁGINA 03 DE 03

valor de R\$ 0,37, 19214 no valor de R\$ 0,50, 4973 no valor de R\$ 2,09, 4974 no valor de R\$ 0,15, 4985 no valor de R\$ 0,11 e 4991 no valor de R\$ 0,15. **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.924.435/0001-10, localizada na Rua Governador Ney Braga, 4335, Sala 01, Zona I, Umuarama-PR, os itens n°s 4946 no valor de R\$ 5,226, 4969 no valor de R\$ 61,0807, 4980 no valor de R\$ 12,9610, 4983 no valor de R\$ 2,587 e 4989 no valor de R\$ 5,6030. ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS n°s 346,4926,4928,4953,4958,4961,4965,4975,4984,4986,4993,15274 e 17161.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de agosto de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

